



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 63.º DA REPÚBLICA — N. 17.805

BELÉM — DOMINGO, 9 DE JANEIRO DE 1955

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 31/12/54

Ofícios:

N. 193, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 193, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00, para reforço da verba "Presídio São José", consignação "Material de Consumo", do orçamento em execução — Faça-se o expediente.

N. 194, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 194, reorganizando o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e alterando os respectivos vencimentos — Faça-se o expediente.

N. 197, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 197, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 540.000,00, como reforço da verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Faça-se o expediente.

N. 198, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 198, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 640.000,00, para reforço da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da Lei de Meios em execução — Faça-se o expediente.

N. 199, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 199, abrindo no orçamento vigente, na verba Secretaria de Estado de Finanças, consignação Departamento do Material, subconsignação Material de Consumo, os créditos suplementares de Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 40.000,00, respectivamente — Faça-se o expediente.

N. 200, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 200, abrindo, na lei orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 67.500,00, como reforço da verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação" consignação "Departamento Estadual de Águas" subconsignação "Material de Consumo", Sistema a vapor — Faça-se o expediente.

N. 201, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 201, abrindo, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 111.000,00, como reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, consignação "Construção de Próprios do Estado, subconsignação "Material Permanente", (T. n. 103) — Faça-se o expediente.

N. 202, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 202, abrindo, na Lei de Meios em execução, o crédito suplementar de Cr\$ 249.600,00 na verba "Judiciário", consignação "Ministério Público" subconsignação "Pessoal Fixo" — Faça-se o expediente.

N. 203, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 203, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00 para re-

fôrço da verba Secretaria do Interior e Justiça, consignação Imprensa Oficial, subconsignação Pessoal Fixo — Serviços extraordinários — Faça-se o expediente.

N. 204, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 204, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00, para reforço da verba "Inspeção da Guarda Civil" Consignação "Material de Consumo" da Lei de Meios em execução — Faça-se o expediente.

N. 205, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 205, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 91.623,80, para pagamento de fornecimentos feitos ao Estado pela Importadora de Ferragens S. A. "Armazens Ancora", nos exercícios de 1951 e 1952 — Faça-se o expediente.

N. 206, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 206, abrindo o crédito suplementar de oitocentos e doze mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 812.878,40), em favor do Banco de Crédito da Amazônia S. A., desta praça, para pagamento do saldo do empréstimo contratado para aquisição de nova maquinária destinada à Imprensa Oficial — Faça-se o expediente.

N. 772, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o telegrama do Delegado de Polícia de Marabá, comunicação — Volte ao D. E. S. P., para recomendar ao Delegado de Marabá que, em casos idênticos, deve tomar as providências cabíveis, visando seja respeitada a prescrição do art. 141, § 11, da Constituição Federal (Atribuição policial de designação de local da reunião).

N. 1392, do Departamento do Pessoal, anexo o memorandum 1241, sobre a existência de vaga no D. S. de Estatística — Ao Gabinete.

N. 981, da Assembléia Legislativa, encaminhando a Resolução n. 14, de 31/12/54 — Ao Gabinete.

N. 982, da Assembléia Legislativa, anexo a Lei n. 136, da mesma, versando sobre a construção na vila de Quatipurú, Município de Capanema, de um prédio destinado ao funcionamento das escolas reunidas, ali sediadas — Faça-se o expediente de promulgação.

N. 984, da Assembléia Legislativa, tratando do plano de aplicação do Fundo Educacional do Estado — A S. E. C., onde está o ofício n. 550 S. E. C., desde 2/9/54, encaminhando que foi por esta Secretaria, com solicitação de informação, não tendo sido devolvido até esta data.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 3, da Assembléia Legislativa, sobre o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.010,00, em favor de d. Teotônia Machado Bichara — A S. O. T. V., onde se encontra o ofício n. 835, desde 4/12/54, encaminhando que foi a mesma, por esta Secretaria, com a solicitação de juntar um requerimento mencionado no dito ofício e devolvê-lo, o que não foi feito até esta data.

N. 1, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a prestação de contas, referente ao mês de dezembro — Encaminhe-se à S. F., para os devidos fins.

N. 2520, da Secretaria de Saúde Pública, anexo o termo aditivo do Acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado, referente à alimentação de lactantes, gestantes e mães nutrízes — Fa-

ça-se o expediente encaminhando à A. L. o termo anexo, para os efeitos do art. 25, I, da Constituição Política Estadual.

N. 807, da Assembléia Legislativa, tratando sobre o crédito especial de Cr\$ 30.000,00, como auxílio à escola rural de Carapajó, em Cametá — Oficie-se à A. L., informando ter o ofício n. 807, de 26/11/54, sido respondido em 14/12/54, pelo ofício n. 1.215, recebido no protocolo daquela Casa em 14/12/54. Remeta-se, anexo, cópia do ofício n. 1.215.

N. 1190, do Gabinete do Governador, anexo o ofício n. 25, da Prefeitura Municipal de Chaves, versando sobre o coletor de Igarapé-miri, Sr. Lauro Mácola — Encaminhe-se ao Gabinete do Governador.

Boletins:
N. 287, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 31/12/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 288, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1/1/1955 — Ciente. Arquive-se.

PROCESSOS DE SALÁRIO-FAMÍLIA DESPACHADOS PELO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

| Proc. | Requerentes | Despacho |
|---------|------------------------------|---|
| 5928-13 | Alcebiades Solano Montalvão | Junte certidão de casamento. |
| 5929-6 | Alfredo Cordovil Pinto | Idem, idem, idem. |
| 5781 | Alirio Benjamin Machado | Idem, idem, idem. |
| 5844 | Ambrosina Filocreão Garcia | Indeferido, as certidões indicam como pais Oscar Tenório de Moraes Junior e Maria Duarte de Moraes. |
| 5842 | Antonia Maciel Rodrigues | Junte certidão de casamento indeferido da certidão de casamento não consta e legitimação. |
| 5977 | Antonio de Oliveira Tenório | Junte certidão de casamento e de óbito. |
| 5930-3 | Antonio P. Monte | Junte certidão de óbito da primeira esposa. |
| 5779 | Antonio P. da Rocha | Junte certidão de casamento, indeferido, não legítimo ou legitimado. |
| 5784 | Benedito Lobaço Filho | Junte certidão de casamento. |
| 5783 | Benedito P. de Albuquerque | Idem, idem, idem. |
| 5782 | Benedito Somoza Yanés | Idem, idem, idem. |
| 5228 | Carlos G. da Silva | Idem, idem, idem. |
| 5785 | Carlota de S. Pimenta | Junte certidão de casamento e de óbito. |
| 5845 | Carmita Carrera da C. Santos | Junte certidão de casamento. |
| 5730 | Coriolano de Souza | Idem, idem, idem. |
| 5928-10 | Dilermando M. Lima | Idem, idem, idem. |
| 5846 | Diogenes Bogue Ferreira | Idem, idem, idem. |
| 5732 | Donato Patrício de Paula | Idem, idem, idem. |
| 5928-11 | Durvino F. da Silva | Idem, idem, idem. |
| 5969 | Eduarda Dias de C. Valente | Idem, idem, idem. |
| 5966 | Elisio F. de Araújo | Idem, idem, idem. |
| 5969-1 | Emílio de O. Pantoja | Idem, idem, idem. |
| 5967 | Eugênia Coelho de Oliveira | Junte laudo médico da S. S. P. |
| 5849 | Eunice Machado Cardoso | Junte certidão de óbito. |
| 5784 | Fernando F. Pires | Junte certidão de casamento. |
| 5971 | Florisvaldo M. da Silva | Junte certidões legais. |
| 5735 | Francisca R. do Nascimento | Junte certidão de casamento. |
| 5930-7 | Francisco B. de Lima | Indeferido, da certidão de casamento não consta a legitimação. |
| 5787 | Francisco Borges dos Santos | Junte certidão de casamento. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas :

Belém :

| | |
|------------------------------------|--------|
| Anual | 260,00 |
| Semestral | 140,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número atrasado, por ano | 1,50 |
| Estados e Municípios : | |
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

| | |
|--|--------|
| 1 Página de contabilidade, por 1 vez | 600,00 |
| Página, por 1 vez | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez | 300,00 |
| Centímetros de colunas : Por vez | 6,00 |

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- 5788 Francisco O. da Silva — Idem, idem, idem.
5972 Helimena Iracema da Costa — Idem, idem, idem.
5973 Ibrantina da C. Strympl — Diga qual o cargo que ocupa.
5790 Igal Caetano Sarmanho — Indeferido por serem solteiros os pais.
5736 Izaias F. de Souza — Junte certidão de casamento.
5903 Jesuino Albuquerque — Idem, idem, idem.
5854 João de A. Paiva — Idem, idem, idem.
5930-9 João B. da Silva — Indeferido da certidão de casamentos não consta a legitimação e as certidões de nascimento estão razuradas.
5741 João C. G. do Amaral — Junte certidão de casamento.
5928-9 João Francisco de Oliveira — Junte certidão de casamento.
5929-2 João G. de Barros — Idem, idem, idem.
5928-4 José Alexandre Nain Auad — Indeferido, por não ser casado.
5708 José de Barros Lima — Junte certidão de casamento.
5740 José C. de S. Barata — Junte laudo de incapacidade física expedida pela S. S. P., após o necessário exame pelo S. A. M. S.
5979 José de Jesus Cunha — Junte certidão de casamento.
5930-8 José Queiroz Filho — Indeferido, da certidão de casamento não consta a legitimação dos filhos.
5797 José de Ribamar Pessoa — Junte certidão de casamento.
6020 José Santana — Idem, idem, idem.
5857 José dos S. Pereira — Idem, idem, idem.
5737 Joventino de S. Coutinho — Idem, idem, idem.
5742 Lauro Bandeira de Queiroz — Idem, idem, idem.
5861 Lúcia Barreiros Puget — Idem, idem, idem.
5860 Lucimar da Costa Nunes — Junte certidão de casamento e óbito.
5930-10 Luiz Bezerra de Lima — Indeferido da certidão de casamento não consta a legitimação.
5746 Luiz T. Cabral — Junte certidão de casamento.
5910 Madalena Vieira da Silva — Junte certidão de óbito.
5863 Malva A. A. de Seixas — Idem, idem, idem.
5811 Manoel A. M. de Carvalho — Indeferido a certidão de casamento dá a esposa como sendo Elvira Monteiro de Carvalho as certidões de nascimentos a dão como Palmira Rodrigues de Carvalho.
5908 Maria Duarte de Moraes — Indeferido todas as certidões indicam como pais sendo Pedro Nunes Garcia e Ambrosina Lilocreão Garcia.
5808 Maria de Jesús O. Negrão — Junte certidão de casamento.
6038 Maria de L. Souza — Idem, idem, idem.
5807 Maria M. Pereira — Idem, idem, idem.
5907 Maria Odete da S. Freitas — Indeferido, uma certidão tem o número do registro, outra está rezurada e emendada.
5803 Mayr Bemeara Saragá — Junte certidão de casamento.
5912 Miguel de S. Leitão — Reconheça as firmas das certidões.
5864 Moacir Batista de Miranda — Indeferido, por não serem legítimos ou legitimados.
5758 Nadir Alves de Carvalho — Junte certidão de casamento.
5930-10 Nestor Leite Vareia — Indeferido, da certidão não consta a legitimo.
5759 Odemir Damasceno do Couto — Junte certidão de casamento.
6041 Odete da S. Albuquerque — Junte certidão de casamento.
6005 Odinea G. de Almeida — Idem, idem, idem.
6002 Olgarina Carvalho — Idem, idem, idem.
6006 Olimpio F. de Assis — Junte certidão de casamento.
5760 Orlando S. de Castro — Junte certidões legais.
6042 Palmira Oliveira — Junte certidão de casamento.
5921 Paulino F. da Silva — Indeferido, o único filho legítimo é maior com 24 anos, os demais não são legítimos nem legitimados e sim de outro casal José da Costa Casseb e Sebastiana Tolosa Casseb.
5922 Paulino G. Alves — Junte certidão de casamento.
5930-13 Pedro Pereira — Indeferido, da certidão não consta a legitimação.
5920 Pedro Xerxes Farias — Junte certidão de casamento.
5919 Policarpo de Sena Campos — Idem, idem, idem.
5811 Raimundo de A. B. Brandão — Junte certidão de casamento legais de nascimento.
6011 Raimundo de J. R. Sampaio — Junte certidão de casamento.
5768 Raimundo L. de C. Alves — Idem, idem, idem.
5812 Raimundo Acacio de Souza — Indeferido por ser solteiro.
6046 Raimundo F. de Souza — Junte certidão de casamento.
5928-12 Raimundo Neves Gaia — Idem, idem, idem.
5928-3 Raimundo Nogueira da Silva — Indeferido por não serem legítimos ou legitimados.
5968-2 Raimundo Ramos de Oliveira — Indeferido, não legítimos ou legitimados.
5813 Raimundo R. Ferreira — Junte certidão de casamento.
5921 Raimundo de S. Pauxis — Indeferido não legítimos ou legitimados.
5765 Renato Romário Egues — Junte certidão de casamento.
4047 Rosa M. Salomão — Junte certidão de casamento e de óbito.
5764 Rui Maciel — Junte certidão de casamento.
6048 Samuel R. Cardoso — Idem, idem, idem.
5928-8 Sarriete C. de Aragão — Indeferido por ser solteira.
6015 Sarurina Nunes Rurans — Junte certidão de casamento.
5770-A Sebastiana C. Trindade — Idem, idem, idem.
5040 Solon Mendes Rodrigues — Idem, idem, idem.
4923 Tauriano Gil de Souza — Indeferido não legítimos ou legitimados.
5928-14 Teobaldo de A. Pinheiro — Junte certidão de casamento.
5771 Teodoro A. dos Santos — Idem, idem, idem.
6049 Terezinha de J. P. Oliveira — Idem, idem, idem.
5930-22 Virgílio Cirino Quadro — Indeferido, da certidão de casamento não consta a legitimação.
5928-8 Wilson Neri Fernandes — Junte certidão de casamento.
5816 Zuleika Alves — Indeferido, por não ser legítimo ou legitimado.
6208 Almerindo Crispim Dias — Junte certidão de casamento.
6273 Aluizio A. de A. Lins — Junte certidão legal.
5195 Alzira Luz Freita — Junte certidão civil.

comunicação — Ao D. A., para arquivar.

— N. 9470, de Paulino Araújo, Capanema, informação — Ao D. A., para arquivar.

Em 4/1/1955

Petições:
Ns. 9, de Mário Ribeiro Moreira e 10, de Samuel Rodrigues Cardoso, certidão de tempo de serviço — Ao D. R., para certificar.

— Ns. 14 de Antônio Vicente dos Santos; 17, de João Alves Sobral; 15 e 16, de Antônio Ribeiro da Silva, bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 9355, de Pedro Leandro Teixeira, título definitivo — De acordo com o parecer do Diretor do D. C., chame-se o interessado a fim de satisfazer a exigência solicitada.

— Ns. 9365, de Maria Dantas Bezerra; 9375, de João Ambrósio de Sousa; 9371, de Carlos Amorim; 9357, de Bianor Cordeiro da Silva; 9367, de Raimundo Cordeiro da Silva; 9335, de Antônio Cordeiro da Silva e 9370, de José Carlos da Silva, título definitivo — Ao D. C.

Ofícios:
N. 12, da Coletoria Estadual de Cametá, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

— N. 2, do Departamento de Classificação, encaminha requerimento — Ao D. A.

— N. 23, do Departamento de Classificação, boletim informativo — Ao D. A.

Telegrama:

N. 13, de Paulino Araújo, Capanema, Comunicação — Ao D. A., para arquivar.

i) O fornecimento caberá ao proponente que houver oferecido prego mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença. (Art. 762 do R.G.C.P.);

j) O material objeto desta concorrência será pago pela verba 3 — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; ítem dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc.; ponto cinco (V) — Saúde; letra "e" — Contrôles das doenças transmissíveis: Para desenvolvimento das atividades dos dispensários de lepra, mediante convênio da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia com o Serviço Nacional de Lepra, a 26 de novembro de 1954;

k) A presente concorrência poderá ser anulada, se houver justo motivo, nos termos do art. 740, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública;

l) Os interessados poderão solicitar ao Setor Administrativo da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, 6 de janeiro de 1955. — **Accalmon Nogueira da Gama**, chefe do Setor Administrativo do S.P.L. no Estado do Pará. (Ext. — 8, 9 e 11/1/55)

SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRAS NO ESTADO DO PARÁ

Convênio com a S.P.V.E.A. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, torno público, pelo presente, que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, nesta Superintendência, a inscrição à concorrência administrativa para o fornecimento

de dois (2) jeeps Willys Overland, destinados aos Territórios do Amapá e Rio Branco.

A concorrência realizar-se-á observadas as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser entregues no Setor Administrativo da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, à Av. Assis de Vasconcelos, 176, até às 10 horas do dia da concorrência, que será realizada às 11 horas do dia 21 de janeiro de 1955, no local já mencionado;

b) As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas opacas, fechadas, em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, tôdas datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal. A sobrecarta deverá conter a indicação do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas;

c) As firmas proponentes deverão apresentar em sobrecartas separadas os seguintes documentos:

1.º Prova de existência legal da firma;

2.º Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;

3.º Certidão de que trata o Decreto n. 1.483, de 7 de setembro de 1939, concernente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

5.º Prova de quitação do imposto de renda;

6.º Prova de quitação do imposto sindical da firma e dos empregados;

6.º Prova de quitação com as instituições do Seguro Social;

7.º Documentos de idoneidade financeira.

d) Serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado, em forma legal e perfeita ordem, os referidos documentos;

e) Na proposta deverá constar o preço do material colocado no porto de Belém;

f) Os concorrentes indicarão o prazo de entrega a partir da data da encomenda;

g) Os pregos oferecidos não poderão exceder a mais de

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRAS NO ESTADO DO PARÁ

Convênio com a S.P.V.E.A. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, torno público, pelo presente, que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, nesta Superintendência, a inscrição à concorrência administrativa para o fornecimento de um (1) jeep Willys Overland, destinado ao Território Federal do Guaporé.

A concorrência realizar-se-á observadas as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser entregues no Setor Administrativo da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, à Av. Assis de Vasconcelos, 176, até às 10 horas do dia da concorrência, que será realizada às 11 horas do dia 21 de janeiro de 1955, no local já mencionado;

b) As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas opacas, fechadas, em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, tôdas datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal. A sobrecarta deverá conter a indicação do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas;

c) As firmas proponentes deverão apresentar em sobre-

cartas separadas os seguintes documentos:

1.º Prova de existência legal da firma;

2.º Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;

3.º Certidão de que trata o Decreto n. 1.483, de 7 de setembro de 1939, concernente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

4.º Prova de quitação do imposto de renda;

5.º Prova de quitação com as instituições do Seguro Social;

6.º Prova de quitação do imposto sindical da firma e dos empregados;

7.º Documentos de idoneidade financeira.

d) Serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado, em forma legal e perfeita ordem, os referidos documentos;

e) Na proposta deverá constar o preço do material colocado no Território do Guaporé;

f) Os concorrentes indicarão o prazo de entrega a partir da data da encomenda;

g) Os pregos oferecidos não poderão exceder a mais de 10% dos preços atuais da praça. (Art. 755 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública);

h) Os pregos oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação. (Art. 760 do R. G. C. P.);

10% dos preços atuais da praça. (Art. 755 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública);

h) Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação. (Art. 760 do R. G. C. P.);

i) O fornecimento caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença. (Art. 762 do R.G.C.P.);

j) O material objeto desta concorrência será pago pela verba 3 — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc.; ponto cinco (V) — Saúde; letra "e" — Contrôles das doenças transmissíveis: Para desenvolvimento das atividades dos dispensários de lepra, mediante convênio da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia com o Serviço Nacional de Lepra, a 26 de novembro de 1954;

k) A presente concorrência poderá ser anulada, se houver justo motivo, nos termos do art. 740, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública;

l) Os interessados poderão solicitar ao Setor Administrativo da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, 6 de janeiro de 1955. — **Accalmon Nogueira da Gama**, chefe do Setor Administrativo do S.P.L. no Estado do Pará.

(Ext. — 8, 9 e 11|155)

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPTA NO ESTADO DO PARÁ

Convênio com a S.P.V.E.A. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, torno público, pelo presente, que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, nesta Superintendência, a inscrição à concorrência administrativa para o fornecimento de dois (2) jeeps Willys Overland, destinados ao Estado do Amazonas e Território Federal do Acre.

A concorrência realizar-se-á observadas as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser entregues no Setor Administrativo da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, à Av. Assis de Vasconcelos, 176, até às 10 horas do dia da concorrência, que será realizada às 11 horas do dia 21 de janeiro de 1955, no local já mencionado;

b) As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas opacas, fechadas, em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, todas datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal. A sobrecarta deverá conter a indicação do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas;

c) As firmas proponentes deverão apresentar em sobrecartas separadas os seguintes documentos:

1.º Prova de existência legal da firma;

2.º Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;

3.º Certidão de que trata o Decreto n. 1.483, de 7 de setembro de 1939, concernente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

4.º Prova de quitação do imposto de renda;

5.º Prova de quitação do imposto sindical da firma e dos empregados;

6.º Prova de quitação com as instituições do Seguro Social;

7.º Documentos de idoneidade financeira.

d) Serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado, em forma legal e perfeita ordem, os referidos documentos;

e) Na proposta deverá constar o preço do material colocado no porto de Belém;

f) Os concorrentes indicarão o prazo de entrega a partir da data da encomenda;

g) Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de 10% dos preços atuais da praça. (Art. 755 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública);

h) Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação. (Art. 760 do R. G. C. P.);

i) O fornecimento caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença. (Art. 762 do R.G.C.P.);

j) O material objeto desta concorrência será pago pela verba 3 — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc.; ponto cinco (V) — Saúde; letra "e" — Contrôles das doenças transmissíveis: Para desenvolvimento das atividades dos dispensários de lepra, mediante convênio da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia com o Serviço Nacional de Lepra, a 26 de novembro de 1954;

k) A presente concorrência

poderá ser anulada, se houver justo motivo, nos termos do art. 740, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública;

l) Os interessados poderão solicitar ao Setor Administrativo da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, 6 de janeiro de 1955. — **Accalmon Nogueira da Gama**, chefe do Setor Administrativo do S.P.L. no Estado do Pará.

(Ext. — 8, 9 e 11|155)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Maria Cordeiro de Azevedo, brasileiro, casado, requerido por aforamento o terreno situado à margem esquerda da estrada de rodagem Belém-Ananindeua, no quilômetro 3 com as seguintes medidas: Frente, 60,00 metros; lateral direita formada por 5 elementos; o 1.º em direção aos fundos com 151,50 metros; O 2.º voltado para fora do terreno com 20,00 metros; o 3.º voltado para os fundos do terreno com 73,80 metros; o 4.º voltado para fora do terreno com 74,00 metros, e o 5.º voltado para os fundos até a linha de travessão com 105,40 metros; lateral esquerda — formada por 2 elementos; o 1.º com 311,00 metros e o 2.º ligeiramente inclinado para dentro do terreno até a linha de travessão com 32,20 metros; linha de travessão medindo 229,10 metros; tem uma área de 45.440 mts. quadrados e tem a forma de um nonegono irregular; confina à esquerda com uma estrada particular sem denominação e à direita com quem de direito; o terreno está totalmente cercado com estacas de acapú com 5 fios de arame farpado contendo no seu interior: 2 casas, 2 depósitos, 3 poços, uma caixa d'água, 1 catavento, 1 estábulo, 1 chiqueiro e um galinheiro; uma piscina e um campo de Voley-Ball.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 9914 — 21 e 31-12-54 e 10-1-55).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Armênio Borges Barbosa, brasileiro casado, requerido por aforamento o terreno situado nos fundos dos terrenos que fazem frente para a rodovia Belém-Ananindeua, no quilômetro 3, tendo como entra-

da uma estrada particular, sem denominação e distando da linha da rodovia de 343 mts. Frente, 332,00 metros; lateral direita, 696,00 metros; lateral esquerda, 695,00 metros; linha de travessão, 325,00 metros; tem uma área de 228.471,75 metros quadrados e tem a forma de um quadrilátero irregular; confina de ambos os lados com quem de direito; o terreno está todo cercado com cerca de estacas de acapú e arame farpado, tendo no seu interior uma barraca e plantações de mandioca, macaxeira, milho, capim de corte para gado, etc.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 9920 — 21 e 31-12-54 e 10-1-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Luzia Rocha da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: bairro da Condor: Rua dos Parintins; São Judas Tadeu; Rua dos Caiapós e Av. Alcindo Cacela à 111,00 metros; Dimensões: frente, 12,00 metros; fundos, 35,00 metros; área, 420,00 metros quadrados; tem a forma regular, baldio, confinando de ambos os lados com quem de direito. Em tempo: a projeção de fundos é para a São Judas Tadeu.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 9921 — 21 e 31-12-54 e 10-1-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Juliana da Mata Lobato, e Joana da Mata Lobato, brasileiras, solteiras, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Timbiras, Dr. Moraes e Serzedelo Corrêa, distando de 22,00 metros. Dimensões: frente, 10,50 metros; fundos, 33,20 metros; tem uma área de 348,60 metros quadrados; tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 382 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 872; no terreno tem uma barraca coletada sob o n. 878.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância,

vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário. (Ext. 21 e 31-12-54 e 10-1-55)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alexandrina Lemos e outras requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado — Mundurucú — Generalíssimo Deodoro e Vila da Paz onde faz ângulo. Frente, 5,80 mts.; fundos, 27,80 mts.; tem uma área de 161,24 mts. quadrados; tem a forma paralelogramica; confina à direita com o imóvel n. 730 e à esquerda com a Vila da Paz; no terreno já existiu uma barraca coletada sob o n. 728.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 9907 — 21 e 31-12-54 e 10-1-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Manoel Raymundo de Santana, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado nos flancos do Igarapé "Água Boa" em Caranambá (Mosqueiro), a Estrada Labor Mota. Dimensões: frente, 197,00 metros; fundos, 100,00 metros; área, 19.700,00 metros quadrados; limita-se à direita, com Eduardo Almeida e à esquerda, sem denominação; terreno destinado à granja, estando portanto incurso na Lei n. 272, de 14 de dezembro de 1948.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 9918 — 21 e 31-12-54 e 10-1-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Raimunda Lopes de Brito, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido, Floriano Domingos de Brito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem das Flores, Boca do Acre e Rodovia SNAPP onde dista 80,00 metros. Dimensões: Frente, 6,20 metros; Fundos, 55,00 metros;

Área, 341,00 metros quadrados. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 41 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 47. O terreno possui uma barraca de propriedade do requerente.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de dezembro de 1954.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 9966 — 31/12/54; 10 e 20/1/55 Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Nana da Silva Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gentil Bitencourt, Conselheiro Furtado, 14 de Março e Passagem Natal, de onde dista 32,80 metros.

Fundos: — 55,00 metros.

Fundos: — 25,00 metros.

Tem uma área de 563,75m,2 e tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca em mau estado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (Dias 31/12/54; 10 e 20/1/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Meradolino Moreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município de Maracanã e 107.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para o Norte com terras devolutas do Estado, pelo Nascente, com terras requeridas por Joveniano Anastácio Monteiro; pelo Poente com terras do Estado e pelos fundos com um braço direito do Rio Trombeta, medindo mais ou menos 1.400 metros de frente por 1.800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9901 — 19 e 29-12-54 — 9-1-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Martiniano Anselmo Fer-

reira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município de Maracanã, e 107.º Distrito com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda da Estrada de Rodagem — Timboteua — Santa Luzia para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com a propriedade de Albino Naziazeno Teixeira, pelo lado direito com terras ocupadas por Euziquiel Araújo Braga, pelos fundos com terras requeridas por Manoel Anselmo Santa Brígida, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 9902 — 19 e 29-12-54 e 9-1-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Gasparino Rodrigues da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Itituba e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, confinando pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), a começar do quilômetro 67 (sessenta e sete), margem direita da mesma Rodovia, pela frente com a referida estrada Federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itituba.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de dezembro de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo, classe O. (Dias: 30-12-54 e 10 e 20-1-55).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Frederico Rossas Novaes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra 14 de Março — Generalíssimo Deodoro — Independência — Gentil Bitencourt distando de 61,40 mts.; frente, 4,40 mts.; fundos, 37,95 mts.; tem uma área de 166,98m2; tem a forma paralelogramica; confina à direita com o imóvel n. 1037 e à esquerda com o de n. 1041; no terreno tem uma barraca coletada sob o n. 1037.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 9799 — 21 e 30-12-54 e 10-1-55 — Cr\$ 120,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 9 DE JANEIRO DE 1955

N.º 4.342

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DE 29 DE DEZEMBRO DE 1954

Juizo de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a. — Juiz: Dr. João Bento de Sousa.

— Invenário negativo. Requerente: Fernando Conceição Arruda — Julgou por sentença.

— Ação executiva. A. — I. dos Industriários. R. — J. S. Santos — Mandou citar.

— Idem, idem, contra o Estado do Pará — Conclusos.

— Justificação. Requerente — Emília Serrati — Mandou justificar.

— Mandado de segurança. Impetrante: Maria Emilia Nunes Ventura. Impetrado: O Inspetor da Alfândega de Belém — Mandou notificar o coator.

— Manutenção de posse. A., Sotero Nunes Pereira e sua mulher. R., Sadão Hassagrava e sua mulher — Induzida a pedido de manutenção in initio litis e mandou citar os réus.

— Inventário de Maximiano Máximo Alves — Mandou intimar os legatários para pagarem o imposto devido.

Juizo de Direito da 3a. Vara, Juiz — Dr. Milton Leão de Mello.

— Inventário de Evaristo Augusto Rodrigues — Deferiu o pedido da inventariante.

— Ação executiva. A., Valdemar Alho Barra. R., Tibirica de Menezes Maia — Mandou apensar os autos da primeira penhora.

— Ação cominatória. AA., José Ferreira Diogo e sua mulher. R., Adriano Gomes Serrano Junior — Mandou citar a parte contrária.

Juizo de Direito da 4a. Vara, Juiz — Dr. João Gualberto Alves de Campos.

— Inventário de Anísia Viriato dos Santos — Em avaliação.

Juizo de Direito da 6a. Vara, ac. a 5a. — Juiz: Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes.

— Retificações. Requerente: Elvira Murtinho Bezerra — Deferiu.

— Consignação. A., José Ferreira Diogo. R., Adriano Gomes Serrano Junior — Mandou encaminhar à Pretoria do Cível e Comércio.

— Inventário de Leoni Chermont de Miranda — Deferiu o pedido de fls. 16.

— Ação executiva. A., Antônio Moraes Castro. R., Eugênia Sousa Filho — Em especificação de provas.

— No requerimento de Adla Said Halber — Mandou citar.

Juizo de Direito da 7a. Vara, Juiz — Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

— Desquite litigioso. A., Antônio Pereira. R., Rosemária Bezerra Pereira — Marcou o dia 19 de janeiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos. A., Maria Celda Miranda de Oliveira. R., José Coelho de Oliveira — Diga a autora.

— Idem, por Benedita Castro Cardoso contra Felix Carati da Memória Cardoso — Mandou notificar a autora.

— Nunciação de obra nova. A., Felicitia de Oliveira Travassos. R., José Aires de Almeida — Mandou oficial ao Patrimônio da União.

— Desquite amigável. Requerente: Ruth dos Santos Oliveira e Luiz Ferreira de Oliveira — Diga o M. Público.

— Desquite litigioso. A., Paulo Araceli de Freitas. R., Inocência Nota de Freitas — Mandou citar a ré.

— Investigação de paternidade. A., Raimunda Nazaré Ribeiro. R., Os herdeiros de Joaquim Pereira da Silva — Mandou notificar o réu.

— Alimentos. A., Maria Aparecida Lima Corrêa. R., Cidalmirino da Silva Corrêa — Designou o dia 14 de janeiro entrante, às 10 horas, para o prosseguimento do feito.

— Investigação de paternidade. A., Neusa Maria de Oliveira. R., Raimundo Rodrigues Reis — Idem, dia 13 de janeiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução.

— Idem, por dona Aurora de Belém Macedo contra os herdeiros de José Gomes da Silva — Mandou juntar cópia do termo de audiência.

— Investigação de paternidade. A., Timoteo Farias Leite. R., Os herdeiros de Irene da Silva Costa — Marcou o dia 14 de janeiro entrante, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação. A., Clotilde Ferreira Dias. R., Onofre Carvalho Pais de Andrade — Indefereu a produção de provas requerida pelo réu.

— Desquite litigioso. A., Ovídio Frazão Muniz. R., Osmarina Monteiro Muniz — Marcou o dia 17 de janeiro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Reconhecimento de filiação, cumulada com petição de herança. A., Raimunda Siqueira Lira. R., Joaquim Maria de Oliveira — Idem, dia 12 de janeiro p., às 10 horas, para o prosseguimento da audiência.

— Investigação de paternidade. A., Terezinha de Jesus Moura de Sousa. R., Nilton Ubratan de Sousa — Idem, dia 12, às 10 horas.

— Alimentos. A., Quabrina Valino dos Anjos R., Raimundo Neves dos Anjos — Marcou o dia 24 de janeiro p., às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Ação de investigação de paternidade. A., D. Gláfrica de Castro Lobato. R., D. Otília Schusterchitz — Diga o M. Público.

— Casamento de Raimundo Batista da Costa e Terezinha Medeiros da Silva — Mandou prosseguir.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1954

Juizo de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a. — Juiz: Dr. João Bento de Sousa.

— Executivos fiscais. A., A Fa-

zenda Nacional. RR., Raimundo de Araújo Pinho, Edler da Costa Teixeira, Edmar Mota Góis, Celso Teixeira de Mello e Camilo Joaquim de Castro — Mandou citar.

— Renovação de contrato de locação. A., Luiz Tava. R., Wilson Sá Ferreira — Mandou citar.

— Mandado de segurança. Impetrante: Carlos Felix da Silva. Impetrado: O dr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Denegeu a segurança impetrada.

Juizo de Direito da 4a. Vara, Juiz — Dr. João Gualberto Alves de Campos.

— No ofício de n.º 15.271, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Conclusos.

— Idem, do Imposto de Renda — Mandou juntar.

— No requerimento de Emilio Serra Alvares — Mandou citar.

— Idem, de Flávia Soares de Franca — Deferido.

— Idem, de Joventino de Carvalho Brandão — Deferido.

— Ação ordinária. A., Antônio Marques — Marcou o dia 14 de janeiro p., às 10 horas, para a pericia.

— No requerimento de Odete Pereira Lobato — Ao Dr. C. de Menores.

— Ação ordinária. A., Raimundo Nonato Oriente Vasconcelos. R., José Pereira — Diga o autor.

Juizo de Direito da 6a. Vara, ac. a 5a. — Juiz: Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes.

— No requerimento de Sandoval Rodrigues Pinheiro — Diga o M. Público.

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Adolfo Dias de Mello, Francisco Henrique de Sousa Trovão, Adolfo Pereira Dourado, Antônio de Mello Raulino, Escritório Serraria Elias Filho & Cia. Ltda., Poti Fernandes, José Lima de Sá Cruz, Adolfo Timas Serro, Valdemar C. Duarte Valente, Francisco Lima, T. S. Lima, Herdeiros de Bernardo Martins de Bragança, João Farias Andrade, Maria de Aguiar, Orlando de Almeida Viana, José Rodrigues Mendes, Rosa Farias de Andrade, Júlia Andrade Figueira Pinheiro, Maria de Oliveira Lopes, Maria Nascimento e Mariana Estevão Oana.

— Ação ordinária. A., Pires de Costa & Cia. R., Sabino & Oliveira — Deferiu o pedido feito.

— No requerimento de Maria Celecina de Brito Farias — Conclusos.

— Idem, de Antônia Ferreira Pereira — Sim.

— Idem, de Amorim & Cia. Ltda. — Mandou citar.

— Comisso. A., A Prefeitura de Belém. R., Augusta Oliveira Gomes — Mandou citar pelo prazo de 30 dias.

— Justificação. Justificante: Raimunda Leão da Silva — Mandou selar e preparar.

— No requerimento de Eládio Batista Beirão — Mandou justificar.

Juizo de Direito da 7a. Vara, Juiz — Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

— Homologação de entrega de menor. Requerente: Maria Carmemita Sousa — Homologou.

— Invenário de maternidade. A., Alexandre do Nascimento. R., Herdeiros de Alice dos Reis Amorim — Em especificação de provas.

— Prestação de alimentos. A., Haidée Pais Henriques. R., Manoel Felix de Lima — Ao contador.

— Inventariação de paternidade. A., Elvira Sá Freitas. RR., Herdeiros de Carlos Alencar Freitas — Julgou precedente a ação.

— Invenário. A., Maria José Pinheiro dos Santos. R., Silcimo Lopes dos Santos — Marcou o dia 5 de janeiro p., às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Invenário. A., João Costa Flexa. R., Neusa Flexa — Em especificação de provas.

— Invenário. A., Celeste Lima de Sena. R., Manoel de Sena — Marcou o dia 7 de janeiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos. A., Raimunda Leal Santos. R., Ivanir José Santos — Diga o M. Público.

— Desquite litigioso. A., Rogério de Almeida Mendes Pereira — Mandou juntar prova do mandato do patrono da autora.

— Ação ordinária. A., Oliver Barbosa Nottingham. R., Jorge Antônio Aguiar — Marcou o dia 31 de janeiro p., às 10 horas, para a justificação.

— Pretoria do Cível e Comércio. Pretora: Dra. Lúcia Horta de Sousa Moita.

— Ação executiva. A., Haroldo Pereira — Teófilo. R., J. Machado & Cia. — Indefereu o pedido feito.

— Embargos de obra nova. Embargante: Antônio José de Matos — Diga o autor.

— Arrolamento de João Caio Malcher — Deferiu o pedido feito.

— Ação ordinária. A., Emilio Leal. R., João Farias — Em especificação de provas.

— Arrolamento de Manoel Maria Pereira — Em declarações finais.

— Reintegração de posse. A., Raimundo Ciríaco da Silva. R., Diamantino Costa — Deferiu o pedido formulado a fls. 7.

— Despejo. A., Importadora de Ferragens S/A. R., Samuel Estelito Pernet — A' conta.

— Atentado. A., Samuel Estelito Pernet. R., Importadora de Ferragens S/A. — A' conta.

— Invenário de posse. A., Rosa Mística Vilar de Oliveira. R., Maria Catarina Macco da Costa — Mandou expedir carta precatória.

— Ação ordinária. A., Atlantis (Brasil) Limitada. R., Cantina da U.C.M. da 1a. Zona Aérea — Mandou remeter os autos à Justiça do Trabalho.

— Despejo. A., Boaventura Gomes de Araújo. R., Jonas Muller — Marcou o dia 28 de janeiro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — DOMINGO, 9 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 335

Ata da 146.^a sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos quatro (4) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à Avenida da Independência, 184 onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira e Mário Nepomuceno de Souza, sob a presidência do Sr. ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Dr. Procurador Geraldo Castelo Branco Rocha.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem restrição, o Sr. Ministro Presidente diz que, na forma do art. 9.º do Regimento Interno, ia se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal, obedecendo às determinações constantes do parágrafo único, do art. 5.º, também do Regimento Interno. E suspende os trabalhos por 5 minutos, para a confecção das cédulas. Reaberta a sessão, depositam os seus votos na urna, os srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Souza e o Sr. Presidente, Ministro Benedito de Castro Frade.

Em seguida, o Sr. Ministro Presidente convida para servir de escrutinador, o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, que apurou o seguinte resultado: para Presidente, Sr. Ministro Benedito de Castro Frade, 3 votos; Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, 1 voto; Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, 1 voto; Para Vice-Presidente, Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira 3 votos; Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, 2 votos.

Proclamado o resultado, o Sr. Ministro Benedito de Castro Frade, agradece a confiança em si depositada pelos seus ilustres pares, dizendo que a sua reeleição para a presidência do T. C., significava para si alta honra, e demonstrava a grande amizade dos seus colegas, cooperadores inteligentes da tarefa de conceituar o Tribunal de Contas do Estado como um órgão cumpridor das leis e fiel executor de suas finalidades constitucionais. E presta o compromisso regimental nos termos do § 1.º do art. 6.º do RI: "Assumo, por decisão do Plenário, em votação secreta, a presidência desta Corte de Contas, que abrange o período da sessão inicial do corrente ano à sessão inicial de 1956. E que corresponde ao segundo período de gestão nos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, art. 7.º e do Regimento Interno, deste órgão, art. 9.º, prometendo cumprir, exatamente, os deveres do cargo".

O Sr. Ministro Presidente depois comunica que, momentos antes, estivera em visita ao Tribunal, o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, que viera apresentar votos de feliz Ano Novo aos membros do Plenário, e agradecer a colaboração prestada pelo Tribunal, no ano findo.

O Sr. Ministro Presidente, após, manda proceder a leitura do expediente, que consta de: ofício n. 1.258, de 29-12-54, do Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhando ao T. C. cópia do telegrama recebido pela S. I. J., do Sr. Carlos Felix da Silva, prefeito em exercício do município de Porto de Moz, versando sob a verificação feita na escrita daquela Prefeitura, com acusações à administração do Sr. Pedro Regalado de Souza, ex-prefeito daquele Município; ofício n. 255, de 3-1-55, do Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo as cópias de empenho extraídos nos dias 30 e 31 de dezembro de 1954, bem como fichas de pagamento no período de 6 a 11, e 13 a 18 de dezembro; e petição do Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, Procurador deste Tribunal, nos seguintes termos: "Exmos. Srs. Ministro Presidente e demais membros do Tribunal de Contas do Estado.

O representante do M. Público, nesse Tribunal, infra assinado, vem expor a VV. Excias., e, afinal, requerer o seguinte: 1 — no dia 24 de dezembro p. findo, cumprindo o despacho dessa Presidência, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria os processos de Tomada de Contas dos Srs. José Ribeiro da Costa, Dionísio Bentes de Carvalho, Nicolau Zumero, Silas Pastana Pinheiro e Armando Pinto Gomes, prefeitos, respectivamente, de Araticú, Chaves, Tucuruí, Anajás e Portel, para o fim de serem tomadas as providências de que trata o art. 14, inciso VI, da lei 603, de 20-5-53, e nos termos do n. III, do Ato n. 2, de 12-11-54 — 2 — acresce, porém, que o Sr. Francisco Silveira Mendes, Prefeito Municipal de Cametá, não se conformando com a penalidade que lhe fôra aplicada por esse órgão, suspendendo-o de suas funções por não ter cumprido o disposto no art. 36, da Lei 603, de

20-5-53, recorreu ao Judiciário, conforme o divulgado pela imprensa local, contra a decisão tomada por esse T. C.; 3 — Efetivamente, em nada poderá prejudicar a ação dessa Corte de Contas, quando aos demais faltosos, a medida judicial de que se socorreu o Prefeito de Cametá; entretanto, por se tratar de caso semelhante, o seu resultado final virá formar jurisprudência sobre um assunto novo, sem semelhança nos julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, cujo resultado não pode deixar de esclarecer e orientar a matéria ora focalizada. Assim, requer esta Procuradoria, se do contrato não entender o douto Plenário dêsse Tribunal de Contas, sejam sobrestados os supracitados processos que lhe foram encaminhados, até o pronunciamento da Justiça, sobre o caso idêntico e relativo ao prefeito de Cametá que também deixou de encaminhar a essa Corte os documentos necessários à sua prestação de contas. Em 4 de janeiro de 1955.

O Sr. Ministro Presidente submete o assunto à consideração dos seus pares. Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo, com o que requer o Dr. Procurador".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Voto contra".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O mandado de segurança é circunscrito àquele que o requer, mas o resultado da decisão, neste caso, será referente aos prefeitos que o impetraram, mas o resultado da decisão servirá para todos os demais casos. Defiro o pedido".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Parece-me consentâneo e justo o pedido. Defiro o requerido".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

Dessa forma, por maioria de votos, (4 x 1) foi deferido o requerimento do Dr. Procurador, e que se refere aos processos 499 (Araticú); 501 (Chaves); 503 (Tucuruí); 504 (Anajás); 505; (Cametá) e 53 (Breves).

Na ordem do dia é anunciado o julgamento do processo n. 648, referente ao ofício n. 946/54, de 22-12-54, do Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro o crédito especial de Cr\$ 7.500,00, para pagamento de alugueis de casas onde funcionam Escolas Estaduais, no Município de Marapanim.

Como relator, Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier diz que

em obediência à lei n. 852, de 11-11-54, publicada no D. O. de 13-11-54, o Exmo. Sr. General Governador baixara o Decreto n. 1.593, de 15-12-54 (D. O. de 21-12-54) abrindo o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 para pagamento de alugueis de casa onde funcionam escolas estaduais, no município de Marapanim, referente ao exercício de 1952, de propriedade das seguintes pessoas: José Bezerra Duarte, Cr\$ 600,00; Adjanila Aleixo, Cr\$ 450,00; Alvaro Oeiras Leal, Cr\$ 500,00; Arquimino Lopes da Paixão, Cr\$ 600,00; Deocleciano Ferreira Brito, Cr\$ 450,00; Estevam Eleres, Cr\$ 600,00; Epifânio Bentes da Silva, Cr\$ 450,00; Francelino da Costa Luz, Cr\$ 600,00; Francisco M. Pinto, Cr\$ 200,00; José Vieira, Cr\$ 450,00; Jacob Macedo e Silva, Cr\$ 250,00; Lourival Araújo das Neves, Cr\$ 150,00; Olinto Coelho, Cr\$ 600,00; Raul Costa, Cr\$ 600,00; Afílio Ribeiro da Silva, Cr\$ 450,00; Benedita da Gama Alves, Cr\$ 150,00 e Daniel de Sena Favacho, Cr\$ 400,00, num total de Cr\$ 7.500,00. O Dr. Procurador dera parecer favorável Era o relatório".

O Sr. Ministro Presidente concede a palavra, depois ao Dr. Procurador, que expressa o seguinte parecer: "O Decreto n. 1.593, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 21-12-54, cujo exemplar está anexo ao presente processo, abre o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 para pagamento de alugueis de casas onde funcionam Escolas estaduais no município de Marapanim. O crédito porém, foi autorizado pelo Legislativo, em lei especial e recebeu o n. 852, de 11-11-54. Assim, pois, o dito decreto do Executivo está em consonância com o que estabelece a norma constitucional, art. 33, pelo que opinamos pelo registro solicitado".

Anunciada a votação, vota o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier relator: — "Estando perfeitamente legal o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 de que trata o presente processo, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Nos termos dos meus votos anteriores, em casos específicos, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Dessa forma, por unanimidade, foi concedido registro ao crédito especial de Cr\$ 7.500,00, constante do processo 648.

Por último o Sr. Ministro Presidente declara que o gabinete do Sr. Governador designara o dia de amanhã para uma visita do Sr. General Alexandre Zaccarias de Assumpção, governador do Estado, ao Tribunal, a fim de agradecer os cumprimentos levados a sua Excia., o ensejo de entrada de Ano Novo, pela comissão que representara o T. C. na recepção realizada em Palácio.

Convitava os Srs. Ministros a comparecer ao Tribunal, no dia seguinte, cuja hora a Secretaria posteriormente, os avisaria, de-

pois de entender-se com o Gabinete do Sr. Governador.

E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às dez e dez (10,10) horas, mandando o Sr. Ministro Presidente, que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Belém 4 de janeiro de 1955.
(aa) Dr. Fenelão de Castro Freire, Ministro Presidente —
Ossian da Silveira Brito, Secretário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da septuagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quatorze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Augusto Corrêa, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Reis Ferreira, Romcu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira e Imbiriba da Rocha, o senhor presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão mandando ler o seguinte expediente: oito ofícios do senhor Secretário do Interior e Justiça, primeiro: restituindo os projetos de lei números noventa e quatro, noventa e seis e noventa e sete; os cinco seguintes, comunicando que os projetos de lei números cinquenta e oito, oitenta e nove e noventa e três, noventa e cinco, com o cento e seis, cento e oito e cento e dez, passaram a constituir as leis de números oitocentas e quarenta e um a oitocentas e cinquenta e sete; sétimo: encaminhando a expediente constante de uma solicitação de Raimundo Pereira Brasil, citava: acusando o ofício número seiscentos e trinta e oito, desta Casa; ofício do senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito especial em favor de José Marques; convite dos bacharelandos de mil novecentos e cinquenta e quatro, para a sua colação de grau; e ofício da Câmara Municipal de Belém, comunicando que aceitará a criação do município de Icoaraci. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Cunha Coimbra, que solicitou explicações da Mesa a respeito do processo instantâneo de um recurso do senhor prefeito de Belém, referente à sua prestação de contas, visto que o jornal "A Vanguarda" publicou um artigo criticando esta Assembléia por não haver ainda se pronunciado sobre o assunto. A Presidência esclareceu que o processo se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, devendo vir a Plenário dentro de breves dias. Ainda com a palavra, o parlamentar trabalhista pediu urgência para a discussão do projeto de resolução do deputado José Maria Chaves, sobre vencimentos dos funcionários desta Assembléia. O senhor deputado Wilson Amanajás, apresentou um requerimento ao diretor da Escola Agrícola Manoel Barata, apresentando congratulações pela colação de grau da primeira turma de diplomados em Mestría Agrícola, que se forma na Amazônia. O sr. deputado Humberto Vasconcelos, apoiando o requerimento, apresentou um aditivo estendendo as congratulações ao senhor Ministro da Agricultura; e um requerimento, para que seja feito um apelo ao mesmo ministro, sobre o exame da possibilidade de serem organizados cursos práticos e rápidos, na Escola Agrícola Manoel Barata. O senhor deputado Silvio Meira apresentou um pedido de informações à Secretaria de Educação, através do Poder Executivo, sobre o regulamento baixado, ultimamente, para o Conservatório Car-

los Gomes. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Imbiriba da Rocha, para que seja manifestado ao senhor presidente da República, a decepção desta Casa pelo veto ao projeto de lei número mil e oitenta e dois; e apelando à mesma autoridade para que modifique a orientação da política financeira do país; e ainda, solicitando ao Senado e Câmara Federal, que rejeitem o veto acima citado. O senhor deputado Cunha Coimbra apresentou um aditivo, no sentido de ser dado crédito do requerimento ao Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, e à Associação Médica do Pará. O senhor deputado Lobão da Silveira, justificando, declarou que se abstinha de votar. O senhor deputado José Maria Chaves declarou-se favorável à primeira parte do requerimento, que foi defendido, intermitentemente, pelo autor. O senhor deputado Paulo Itaguahy manifestou-se contrário. Na votação, item por item, foram rejeitados os dois primeiros e aprovado o último, sendo também aprovado o aditivo Cunha Coimbra. Após, foi aprovado o requerimento de congratulações que o senhor deputado Wilson Amanajás apresentou na hora do Expediente, assim como o aditivo do deputado Humberto Vasconcelos. O senhor deputado Silvio Meira apresentou um projeto de lei que estabelece normas sobre a alienação de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao Estado. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes projetos de lei, em redação final: abertura de três créditos suplementares para reforço do verba Secretaria de Obras, Terras e Viação; dois créditos suplementares para reforço da verba Encargos Gerais do Estado; e o que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, o senhor deputado Ferro Costa pediu adiamento, por vinte e quatro horas, sendo aprovado o seu pedido. A essa altura o senhor deputado Silvio Meira assumiu a direção dos trabalhos. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que torna efetivos os cargos de Diretor de Grupo Escolar de Segunda Entrância, o senhor deputado Augusto Corrêa, autor do projeto, apresentou uma emenda. Em votação, foi aprovado o artigo primeiro do projeto. Em votação o primeiro item da emenda, e o senhor deputado Ferro Costa sugeriu que o mesmo fosse transformado em parágrafo do artigo primeiro, o que foi aceito pelo autor, sendo após, aprovado o referido item. Foi também aprovado o artigo segundo do projeto. Anunciada a segunda parte da emenda, manifestaram-se os senhores deputados Abel Figueiredo, Silvio Braga, Paulo Itaguahy, Rosa Pereira, Efraim Bentes e o autor. Em votação, foi aprovada a matéria, havendo justificado voto a favor, o senhor deputado Abel Figueiredo. Foi, depois, aprovado o último artigo do projeto. Também em segunda discussão, e sem discussão, foram aprovados os seguintes projetos de lei: concede auxílio à Paróquia de Ourém; autoriza a construção de um grupo escolar na cidade de Guamá; autoriza o Executivo a assinar convênio com o Município de Bragança; e abre crédito especial para os concursos de catedráticos à Faculdade de Odontologia do Pará. Em primeira discussão, e sem pareceres, foram aprovados os seguintes projetos de lei: concede abono de Natal aos servidores do Estado; este depois da manifestação dos senhores deputados José Maria Chaves, em defesa da matéria; Ferro Costa e Augusto Corrêa; concede subvencão anual ao Asilo de São Vicente de Paula, de Santarém; transfere de segunda para terceira entrância, cinquenta cargos de professor, pádrão G; concede subvencão anual

às obras da Prelazia do Marajó autoriza convênio para construção das rodovias Tentugal-Ourém e Santarém- Novo Santa Luzia; concede subvencão anual ao Colégio Santa Clara; abre crédito especial para instalação de luz elétrica nas vilas de Santarém Novo e São Roberto; autoriza a recobertura do grupo escolar de Primavera; autoriza a construção de um grupo escolar na vila de Cogueira; concede auxílio à Sociedade São Vicente de Paula, de Santarém; eleva a categoria de vila ao povoado de Vitória, em Altamira; concede créditos para construção de um parque infantil na Ladeira de Itaipuba; e para equipamento do grupo de alunos; a concede auxílio ao Instituto Mara Matias, de Altamira; com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, foram também aprovados os seguintes projetos: cria e extingue cargos na Faculdade de Odontologia do Pará; e abre crédito especial para substituição de montepio de funcionários do Estado. Estetada a hora regimental, e também, faltado quorum, foi encerrada a sessão, às dezessete horas e trinta e cinco minutos e marcada outra, para o dia seguinte, à hora regimental, havendo, antes, o senhor presidente colocado em pauta os processos números duzentos e sessenta e oito, duzentos e sessenta e sete, e cinco, e duzentos e trinta e seis. Foi lida e presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente; Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, secretários.

Ata da septuagésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quatorze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Meneses, Lobão da Silveira, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romcu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira e Imbiriba da Rocha, o senhor presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Anunciada a continuação da segunda discussão do projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco, o senhor deputado José Maria Chaves continuou o seu discurso iniciado na sessão anterior, não o concluindo por haver sido esgotada a hora regimental. Foi encerrada a sessão, às quinze horas e logo iniciada outra, destinada ao mesmo assunto, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Silvio Meira, Fernando Magalhães e Líbero Luxardo.

Ata da septuagésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, José Maria Chaves, Francisco Bordalo, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 9 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 6.270 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1954

O prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.463, de 17 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 11.652,80 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), no orçamento do exercício vigente, a favor de Severino Martins de Sousa França, cabo do Corpo Municipal de Bombeiros, destinado ao pagamento dos soldos que deixou de receber, no período de 19 de fevereiro de 1954.

Art. 20. A despesa determinada na presente lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município de Belém, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal
Dr. Hamilton Farias Moreira, Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.271 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1954

O prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.463, de 17 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido por aforamento ao sr. Carlos Gonçalves Valente, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Francisco Monteiro, frente e Queluz, Avenida Cipriano Santos, Roso Danin, de onde dista 48,70 metros. Dimensões: frente 4,00 metros. Fundos 50,00 metros. Área de 200,00 metros quadrados.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal
Dr. Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras

DECRETO N. 6.274 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1954

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.467, de 18 de novembro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 262.213,70 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento de contas por fornecimento de materiais para manutenção de diversos serviços municipais, nos anos de 1951, 1952 e 1953, não registrados e contabilizados em tempo oportuno, e feito pelas seguintes firmas comerciais desta praça: — Albino Fialho & Cia. (Cr\$ 14.766,50); Adeline Barbosa (Cr\$ 1.750,00); Afonso Justo Chermont (Cr\$ 9.380,00); Alberto Constante & Cia. (1951 — Cr\$ 3.516,00); Daniel M. Nobre (Cr\$ 6.175,00); Ernesto Arantes (Cr\$ 2.600,00); Empresa de Soldagem Eletrogênica Ltda. (Cr\$ 610,00); E. Nassar & Irmão (Cr\$ 19.742,00); Fábrica União, Indústria e Comércio (Cr\$ 45.663,80); F. Aguiar & Cia. (Cr\$ 5.000,00); Importadora de Ferragens S. A. (Cr\$ 28.960,90); J. Kislánow & Irmão (Cr\$ 300,00); J. F. Rothéa & Cia. (Cr\$ 1.170,00); Manoel P. da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 6.272 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1954

O prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.463, de 17 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Face aos relevantes serviços que vem prestando à população escolar pobre do Município de Belém, com o ministrado o ensino ginasial completo e gratuito, é declarado de utilidade pública para este Município o "Ginásio Abrahão Levy".

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa, Secretário de Administração

DECRETO N. 6.273 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1954

O prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.463, de 17 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido por aforamento ao sr. Florêncio Pereira da Rocha, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Nina Ribeiro, Primeira de Queluz, Silva Rosado e Roso Danin, onde dista 16,25 metros. Dimensões: frente 5,15 metros, fundos 57,20 metros, com uma área de 294,58 metros quadrados e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 170 e à esquerda com o de n. 166. No terreno há uma casa colada sob o n. 168.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de novembro de 1954.

Silva (Cr\$ 45.889,40); Pires da Costa & Cia. (1952 — Cr\$ 8.406,40); Pinto Leite & Cia. Cr\$ 1.296,40); Panair do Brasil S. A. (Cr\$ 11.036,40); Santa Casa de Misericórdia do Pará (Cr\$ 33.105,00) e Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará — SNAPP (Cr\$ 22.765,90).

Art. 2.º O crédito especial autorizado no artigo anterior, será distribuído pelas verbas e elementos abaixo designados:

| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
|--|-----------|-----------|
| Administração superior | | |
| Serviço de Administração | | |
| Material Permanente: | | |
| J. KISLANOW & IRMÃO | 300,00 | |
| Serviços Técnicos Especializados | | |
| Contencioso Municipal | | |
| Material de Consumo: | | |
| DANIEL M. NOBRE | 6.175,00 | |
| Serviços Diversos | | |
| Publicações Oficiais | | |
| AFONSO JUSTO CHERMONT | 9.380,00 | 15.855,00 |
| Exação e Fiscalização Financeira | | |
| Administração Superior | | |
| Divisão da Receita | | |
| Material de Consumo: | | |
| IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. | 268,00 | |
| Serviços Diversos | | |
| Mercados Públicos | | |
| Material de Consumo: | | |
| IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. | 113,00 | |
| Subprefeitura de Icoaraci | | |
| Material de Consumo: | | |
| PINTO LEITE & CIA. | 521,50 | 902,50 |
| Segurança Pública e Assistência Social | | |
| Corpo Municipal de Bombeiros | | |
| Material de Consumo: | | |
| ALBERTO CONSTANTANTE & CIA | 3.516,00 | |
| Despesas Diversas: | | |
| SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA | 19.527,00 | 23.043,00 |
| EDUCAÇÃO PÚBLICA | | |
| Ensino Primário | | |
| Dep. do Ensino Municipal | | |
| Material de Consumo: | | |
| IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. | 175,00 | |
| SAÚDE PÚBLICA | | |
| Dep. de Saúde e Assistência | | |
| Serviço de Pronto Socorro | | |
| Material Permanente: | | |
| IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. | 3.800,00 | |
| Material de Consumo: | | |
| ALBINO FIALHO & CIA. | 14.583,00 | 18.383,30 |
| Subprefeitura do Mosqueiro | | |
| SERVIÇOS INDUSTRIAIS | | |
| Serviço de Transporte | | |
| Material de Consumo: | | |
| MANOEL PINTO DA SILVA | 1.900,00 | |
| Serviços Urbanos | | |
| Subprefeitura do Mosqueiro | | |
| Material de Consumo: | | |
| FABRICA UNIAO IND. E COMERCIO | 3.636,00 | |
| Subprefeitura de Icoaraci | | |
| Material de Consumo: | | |
| FABRICA UNIAO, IND. E COMERCIO | 3.628,00 | 9.164,00 |
| SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | | |
| Administração Superior | | |
| Dep. M. de Engenharia | | |
| Material de Consumo: | | |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

| | | |
|--|-----------|------------|
| Emp. de Soldg. Eletrônica Ltda. | 510,00 | |
| Importadora de Ferragens S. A. | 16.615,90 | |
| Manoel Pinto da Silva | 43.989,40 | 61.990,20 |
| Pinto Leite & Cia. | 774,90 | |
| Construção e Cons. de Rodovias | | |
| Serviço M. de Estr. de Rodagem | | |
| Material Permanente: | | |
| F. AGUIAR & CIA. ... | | 5.000,00 |
| Serviço de Limpeza Pública | | |
| Dep. de Limpeza Pública | | |
| Material de Consumo: | | |
| Adelino Barbosa | 1.750,00 | |
| Fab. União, Ind. e Comércio | 13.471,00 | 15.221,00 |
| Subprefeitura do Mosqueiro | | |
| Material de Consumo: | | |
| Fábrica União, Ind. e Comércio | | 600,00 |
| Serviços Diversos | | |
| Cemitérios Públicos | | |
| Material de Consumo: | | |
| Albino Fialho & Cia. ... | 183,50 | |
| Fábrica União, Ind. e Comércio | 705,50 | 889,00 |
| Obras e Melhoramentos | | |
| Dep. M. de Engenharia | | |
| Fáb. União, Ind. e Comércio | 6.706,80 | |
| Pires da Costa & Cia. ... | 3.486,40 | 15.193,20 |
| Subprefeitura do Mosqueiro | | |
| Fábrica União, Ind. e Comércio | | 7.918,00 |
| Subprefeitura de Igarapé | | |
| E. Nassar & Irmão | 19.742,00 | |
| Importadora de Ferragens S. A. | 7.989,00 | 27.731,00 |
| Serviços Diversos | | |
| Const. Cons. e Instalação de Escolas a critério do Prefeito: | | |
| Fábrica União, Ind. e Comércio | 8.148,50 | 142.690,90 |
| ENCARGOS DIVERSOS | | |
| Diversos | | |
| Despesas Diversas | | |
| Eventuais: | | |
| Ernesto Arantes | 2.600,00 | |
| Fábrica União, Ind. e Comércio | 850,00 | |
| J. F. Rothéa & Cia | 1.170,00 | |
| Pannir do Brasil S. A. | 11.036,40 | |
| Santa Casa de M. do Pará | 13.578,00 | 52.000,30 |
| SNAPP | 22.765,90 | |
| | | 262.213,70 |

Art. 3.º A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município de Belém, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hamilton Farias Moreira

Secretário de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da segunda sessão ordinária do quarto período da segunda Legislatura. Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas,

foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo, na primeira Secretaria; e Orlando Reis, na segunda Secretaria, e os Senhores Vereadores

Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática; Arquelau Mota pelo Partido Republicano e Felinto Lobato e Mário Nepomuceno pelo Partido Social Democrático. Lida a ata da Segunda Sessão Preparatória do Quarto Período da Segunda Legislatura, o Senhor Vereador Orlando Reis retificou a mesma, pois o seu nome não constava dos Vereadores que tomaram parte na votação. Lida e aprovada a ata da 1.ª sessão ordinária. Não havendo expediente sobre a Mesa, usou da palavra o Senhor Vereador Alvaro Almeida, requerendo que seja inserido na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de congratulações e louvores ao comércio de Belém, pela passagem do "Dia do Comerciante", e que sejam comunicadas estas homenagens à Federação do Comércio do Estado do Pará, à Federação das Indústrias, à Associação Comercial e à União Comercial do Pará. Requeriu também a suspensão da presente sessão em homenagem do "Dia do Comerciante", numa demonstração de solidariedade do Poder Legislativo Municipal, as homenagens que estão sendo prestadas a tão laboriosa classe. Com a palavra o Senhor Vereador Felinto Lobato, justificando a falta do Senhor Vereador Izaias Pinho e pediu providências ao Senhor Presidente da Câmara, pois hoje, ao procurar o livro de inscrição dos Senhores Vereadores não o encontrou. Em seguida requereu, sejam por ofício dirigidos à Associação Comercial, à Federação das Indústrias e à Federação do Comércio do Estado do Pará, os cumprimentos desta Casa pela passagem do "Dia do Comerciante", data sobre modo auspiciosa para todas as classes conservadoras. Com a palavra o Senhor Vereador Alberto Nunes, requerendo seja encaminhado um ofício ao Governador do Estado, solicitando providências junto ao Delegado de Economia Popular, no sentido de ser providenciado rigorosa fiscalização na venda do pão. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade, os requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador Alvaro Almeida. Em virtude da aprovação do requerimento que pede suspensão da sessão foram suspensos os trabalhos de hoje. E, às dez e vinte horas foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavar a ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 16 de julho de 1954. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Filomeno Paulo Melo, 1.º secretário — Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário.

Ata da quarta sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota na Presidência; Filomeno Melo na primeira Secretaria e Orlando Reis na segunda Secretaria, os Senhores Vereadores Raimundo Magno e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Arquelau Mota pelo Partido Republicano, Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Izaias Pinho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não havendo expediente sobre a Mesa, usou da palavra o Senhor Vereador Arquelau Mota que apresentou o seguinte requerimento: seja encaminhado um ofício ao Senhor Dr. Prefeito Municipal, solicitando a S. Excia. as medidas julgadas necessárias no sentido de ser aterrada em toda a sua extensão a Estrada do Acampamento. Em seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Felinto Lobato, apresentando um projeto de lei que concede um auxílio para a conclusão das obras em acabamento da Basílica de Nazaré, após o que, se fez orador o Senhor Vereador Luiz Mota, apresentando dois requerimentos:

1.º que esta Câmara se dirija ao Senhor Governador do Estado, solicitando a S. Excia. que determine ao Senhor Delegado de Trânsito, por intermédio do Senhor Dr. Chefe de Polícia, as providências necessárias, a fim de ser restabelecida a linha de ônibus "Condor-Serraria"; 2.º que esta Câmara se dirija ao Senhor Dr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando a S. Excia. se digne determinar ao Senhor Secretário de Obras as providências que se fazem necessárias para o nivelamento da Avenida Padre Antônio, trecho compreendido entre Conceição e Beira-Mar (Serraria). Em seguida usou da palavra o Senhor Vereador Raimundo Magno que apresentou um projeto de lei que concede o auxílio de vinte mil cruzeiros para a ampliação da sede social do Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiros e Similares de Belém, e um requerimento solicitando que esta Câmara se dirija ao Chefe do Executivo Municipal de Belém, manifestando a satisfação com que verá iniciada, o mais breve possível, a chamada "ofensiva de verão", cujo objetivo é limpar as ruas da cidade. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade os requerimentos números 1, 2, 3, 5 e 6. Em discussão o requerimento número 4 de autoria do Senhor Vereador Alberto Nunes, pediu a palavra o Senhor Vereador Alvaro Almeida que se manifestou contrário à aprovação do mesmo. Em seguida usou da palavra o Senhor Vereador Orlando Reis que formulou um requerimento pedindo adiamento por 24 horas do requerimento n.º 4, que foi aprovado unanimemente. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente indicou os elementos que integrarão as Comissões Permanentes deste Legislativo, assim discriminado: Comissão de Justiça e Legislação: Arquelau Mota, Alvaro Almeida, Raimundo Magno, Felinto Lobato e Izaias Pinho. Comissão de Economia e Finanças: Alberto Nunes, Filomeno Melo, Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Felinto Lobato. Comissão de Saúde, Educação e Cultura: Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Izaias Pinho. Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte: Alberto Nunes, Arquelau Mota e Izaias Pinho. Comissão de Redação: Raimundo Magno, Filomeno Melo e Felinto Lobato. E, às dez e vinte e cinco horas foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de julho de 1954. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º secretário — Orlando de Azevedo Reis, 2.º secretário.

Ata da quinta sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Orlando Reis, na primeira Secretaria e Arquelau Mota, na segunda Secretaria; e os Senhores Vereadores Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático. Lida o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Não havendo número legal, o Senhor Presidente suspendeu a sessão à espera regimental. Decorridos os quinze minutos regimentais, e permanecendo a falta de "quorum" o Senhor Presidente encerrou a sessão definitivamente às dez e quinze horas, tendo eu, segundo secretário, mandado lavar a ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de julho de 1954. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Orlando de Azevedo Reis, 1.º secretário — Arquelau Mota, 2.º secretário.